

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga a atuação do VIII Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, instituído pela Portaria n. 04, de 18 de setembro de 2024, e designa juízes para atuação, sem prejuízo de suas funções.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o esforço concentrado no que tange à análise e à alimentação dos incidentes acumulados nos processos de execução penal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 280/2019, cujo teor estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos Tribunais do Brasil, mediante o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), e dispõe sobre sua governança; e

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 533/2022, que institui o Comitê de Políticas Penais e Socioeducativas no âmbito do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o mutirão processual penal nos Tribunais de Justiça durante o mês de novembro de 2024, instituídos pela Portaria Presidência CNJ nº 278/2024,

DECIDE

Art. 1º. Prorroga, até o dia 30/11/2024, a atuação do VIII Grupo de Trabalho, vinculado à Câmara Temática Políticas Penais, do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, instituído pela Portaria n. 04, de 18 de setembro de 2024, com o objetivo de realizar esforço concentrado para analisar os incidentes vencidos (cumprimentos de pena, prescrições, indultos, progressões de pena e livramentos condicionais) em execuções penais que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

Art. 2º Designa os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, no presente Grupo de Trabalho, com jurisdição em todas as Comarcas do Poder Judiciário do Estado da Bahia:

Maria Angélica Carneiro – 2ª Vara de Execuções Penais de Salvador;
Martha Carneiro Terrin e Souza – Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude de Seabra;
Jeine Vieira Guimarães – Vara do Júri e Execuções Penais de Lauro de Freitas;
Antônio Alberto Façal Júnior – 29ª Vara de Substituições de Salvador;
Roberto Paranhos Nascimento – Vara de Execuções Penais de Juazeiro;
Diogo Souza Costa – 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Valença;
Antônio Carlos Maldonado Bertacco – Vara de Execuções Penais de Itabuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 036, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Ato Normativo Conjunto nº34/2024, que instituiu equipe de esforço concentrado voltada ao saneamento de unidades judiciárias das Comarcas de Entrância Final.

A Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, e o Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

CONSIDERANDO a inclusão de unidade judiciária com adensamento de processos paralisados há mais de cem dias, após a formação originária da equipe de esforço concentrado;

CONSIDERANDO a formalização de pedidos por parte de alguns Magistrados, para exclusão da equipe, diante da necessidade de condução de atividades junto às respectivas unidades;

CONSIDERANDO a demonstração de interesse de Magistrados em fazer parte da equipe de esforço concentrado, sem prejuízo da atuação nas unidades de origem;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Pedido de Providências 0001973-87.2024.2.00.0805;

RESOLVEM

Art. 1º. Alterar a composição do Núcleo de Apoio a Gabinete, passando o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº34/2024 a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O Núcleo de Apoio a Gabinete tem a seguinte composição:

- I - Juiz de Direito Josemar Dias Cerqueira, titular da 14ª Vara de Relações de Consumo de Salvador, matrícula n. 806.739-2;
- II - Juiz de Direito Adriano de Lemos Moura, titular da 21ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, matrícula n. 902.301-1;
- III - Juiz de Direito Glaucio Rogério Lopes Klipel, titular da 4ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Itabuna, matrícula n. 809.884-0;
- IV - Juiz de Direito André Luiz Santos Britto, titular da 3ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Itabuna, matrícula n. 900.877-2;
- V - Juiz Substituto Mario Eduardo de Mendonça Neto, em exercício na 1ª Vara Criminal da Comarca de Irecê, matrícula n. 970.520-1;
- VI - Juiz de Direito Frederico Augusto de Oliveira, titular da Comarca de Itajuípe, matrícula n. 808.901-9;
- VII – Juiz de Direito Paulo Ramalho Pessoa de Andrade Campos Neto, titular da 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Paulo Afonso, matrícula n. 967.953-7;
- VIII - Juíza Substituta Thais de Carvalho Kronemberger, em exercício na Comarca de Santana, matrícula n. 970.474-4;
- IX - Juiz Substituto Diego Góes Lima, em exercício na Comarca de Tanque Novo, matrícula n. 970.464-7;
- X – Juiz de Direito Eduardo Soares Bonfim; titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Sento Sé, matrícula 969.700-4;
- XI - Juíza Substituta Mariana Boaventura Sá Ponzosi, em exercício na Comarca de Maragogipe, matrícula n. 970.501-5.

Art. 2º. Excluir o inciso II do artigo 6º do Ato Normativo Conjunto nº34/2024 e renumerar os demais incisos, passando o artigo a ter a seguinte redação:

Art. 6º. O Núcleo de Apoio a Cartório tem a seguinte composição:

- I - Servidora Marielle Souza Ferreira, matrícula n. 968392-5, Supervisora da Corregedoria Geral da Justiça;
- II - Servidor Luís Mario Mello Morais Alves, matrícula nº 9695966, lotado na 3ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
- III- Servidora Michelle Costa Soares, matrícula 903.383-1, lotada na 16ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
- IV - Servidora Maria Celeste Lima Silva, matrícula 215094-8, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
- V - Servidora Ana Graziela Lima Conceição, matrícula 901.932-4, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
- VI - Servidora Rosilene Moraes de Freitas, matrícula 800426-9, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
- VII - Servidora Isabela Oliveira Santos, matrícula 968.775-0, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
- VIII - Servidora Vanessa Cristina Matteoni Picchi, matrícula 900.296-0, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
- IX - Servidor Tiago Silva de Oliveira, matrícula 968.412-3, lotado no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
- X - Servidora Carla Cristina Coelho da Costa, matrícula 901.911-1, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador;
- XI – Servidora Marta Braga Mullem, matrícula 969814-0, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo;
- XII - Servidora Rosenita Socorro Moreira do Nascimento, matrícula 86982-1, lotada no 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo.

Art. 3º. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK
Corregedor Geral da Justiça